

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**


Maria José Sousa

Ata n.º 1

1. Aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau –Chefe de Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica do IMT, I.P. - autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 09 de setembro de 2021, destinado a candidatos em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seus membros efetivos, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I.P., como presidente, Dr. Hugo Alexandre Gomes Borda D'Água, Chefe de Divisão da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos I. P.; e Professora Doutora, Maria José Sousa, professora auxiliar no Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
 - 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
 - 1.3. Designar a chefe de departamento de recursos humanos Carla Maria Brotas Góis para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro trabalhador para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição da referida trabalhadora.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

2

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

h
Návia José Sousa

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAP + 2EPG + EPE + VP}{5}$$

em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

VP = Valorização Profissional.

- 3.1. **Habilitações académicas (HA)**: avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação (*preferencialmente Direito, Engenharia, Gestão, Economia, Logística*), indicada no aviso de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

- 3.2. **Habilitações Profissionais (HP)**: avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o candidato possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: **HAP = $\frac{HA + HP}{2}$**

2


Maria José Saxe

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**

A classificação final do fator HAP resulta da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não podem exceder os 20 valores.

3.3.A **experiência profissional geral (EPG)**, que pondera o desempenho efectivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = \frac{2EPC + EPR}{3}$$

3

em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR = Experiência Profissional Relevante.

3.3.1. A **experiência profissional na carreira (EPC)**, que avalia o desempenho efectivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Seis (6) anos	10
Até dez (10) anos	14
Até quinze (15) anos	16
Até dezoito (18) anos	18
A partir de dezoito (18) anos	20

3.3.2. A **experiência profissional relevante (EPR)** é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:

- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
- b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
- c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
- d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.

Nádia José Sousa

- A nível internacional = 2 valores;
 - A nível nacional = 1 valor.
 - f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
 - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
 - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
 - g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
 - h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
 - i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
 - j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
 - l) Participação como orador ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.
- 3.4. A **experiência profissional específica** (EPE) avalia o desempenho de funções de na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.
- 3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do candidato enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 5.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.
- 3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:


Maria José Sousa

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Experiência na área da atividade Marítimo-Portuária, nomeadamente em avaliação e supervisão.						
Experiência na área do Direito Marítimo, Portuário e administrativo internacional e Comunitário.						
Experiência na área da Logística.						
Experiência na área de Gestão de Projetos.						

3.5. A **Valorização Profissional (VP)**, pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, directa (formação específica) e indirectamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 horas.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = AFE + AFG$$

em que:

AFE = Ações de Formação Específica;

AFG = Ações de Formação Genérica.

3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir
Até 100 horas	0,5 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

3.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,25 valores
Superiores a 100 horas	1 valor

3.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

4. **Entrevista pública** – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- a) **Sentido crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo candidato de questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
- b) **Motivação** – consideram-se as motivações profissionais do candidato/a face às exigências do cargo a que se candidata;
- c) **Expressão e fluência verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do candidato/a direcionada para a resposta às questões colocadas;
- d) **Qualidade da experiência profissional** – analisa-se e pondera-se o contributo para o IMT, I.P. do exercício efetivo de atividades idênticas ou afins às do cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**

- 4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata:
- 4.2. A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.
5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (2.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
6. A seleção tem carácter eliminatório em ambos os métodos, sendo excluído do procedimento o candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.
7. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

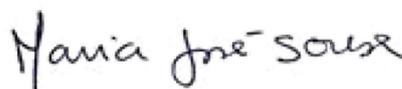
O Júri



Eduardo Elísio Silva Peralta Feio



Hugo Alexandre Gomes Borda D'Água



Maria José Sousa

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	VALORES
HAP	
EPG	
EPE	
VP	

$$AC = \frac{\quad + 2 \times \quad + \quad + \quad}{5} =$$

AC =

Data: ____/____/____

O Júri,

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 AO ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado na área para que é aberto o procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.º	
Total (1)		

1) O de maior valor

$$\text{HAP} = \frac{\quad + \quad}{2} = \quad$$

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):

Até seis (6) anos = 10 valores;	
Até dez (10) anos = 14 valores;	
Até quinze (15) anos = 16 valores;	
Até dezoito (18) anos = 18 valores;	
Mais de dezoito (18) anos = 20 valores.	

2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):

FUNÇÕES OU CARGOS	Valoração máxima	Pontuação
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

$$\text{EPG} = 2 \text{ EPC} + \text{EPR} = 2 \times \quad + \quad = \quad = \quad$$

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.**

3

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Experiência na área da atividade Marítimo-Portuária, nomeadamente em avaliação e supervisão.						
Experiência na área do Direito Marítimo, Portuário e administrativo internacional e Comunitário.						
Experiência na área da Logística.						
Experiência na área de Gestão de Projetos.						

EPE = _____

4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)

4.1 – Ações de formação específica (AFE)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
(Máxima pontuação – 12 valores)		Total	

4.2 – Ações de formação genérica (AFG)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,25 valor	
Superiores a 100 horas		1 valor	
(Máxima pontuação – 8 valores)		Total	

VP = AFE + AFG = _____ + _____ = _____

Data: ____ / ____ / ____

O Júri,

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-PORTUÁRIAS DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

FICHA DA ENTREVISTA

NOME: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos	BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos	FAVORÁVEL 15/13 pontos	SUFICIENTE 12/10 pontos	INSUFICIENTE 09/01 pontos
SENTIDO CRÍTICO					
MOTIVAÇÃO					
EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS					
QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
TOTAL					

Data: Lisboa,

O JÚRI
